



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240927

Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-033PMT

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A REVISÃO VEICULAR PREVENTIVA DE 70.000 KM (SETENTA MIL QUILOMETROS) PARA O VEÍCULO MMC/TRITON L200 SPORT HPE-S ? PLACA RWR6F50 PERTENCENTE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR**, como fiscal Titular e o servidor, **WHITALO AMORIM BORGES**, como fiscal Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Julho de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
GESTOR DO CONTRATO